

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS –
EXERCÍCIO - 2016. ORDINÁRIA**

Aos vinte e oito dias do mês de julho ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Sindicato dos Fiscais Tributários de Mato Grosso do Sul-SINDIFISCAL, localizado na rua Joaquim Murtinho,821, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros: Francisco Carlos de Assis, Maria Cristina Uehara Hisano, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Paulo Rodrigo Caobianco, Idianez Maria Menegas, Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa, Célia Mara Fernandes da Silva, Eliana Etsumi Tsunoda, João Carlos de Assumpção Filho, Cel.QOPM Carlos Hudmax Evangelista Ortiz, Amarildo do Prado, Júlio Cezar Vieira de Almeida e Maria Aparecida do Nascimento. Constatada a existência de quórum, conforme art.11, §3º do Decreto n. 14.066/2014 foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Francisco Carlos de Assis, com a apreciação e inclusão de item na pauta, considerando o recebimento do Ofício n. 2.215/ASGED/SGAB/SAD. Dando sequência, foi apreciada a ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Após, o presidente passou a palavra ao Conselheiro João Carlos para apresentar o parecer do balancete de dezembro, balanço geral do exercício de 2015, e balancetes de janeiro a abril do ano em curso. O Conselheiro Relator, em seu parecer referente ao Balancete do mês de dezembro/2015, relatou ser favorável à aprovação das contas da AGEPREV, subscrito por Jorge Oliveira Martins, Pedro Pedroso dos Santos e Anália do Amaral Arruda, em cumprimento ao artigo 3º, inciso III, do Regimento Interno do CONPREV/MS, aprovado pelo Decreto Estadual n. 12.211/2006. Tendo como base as informações contidas nos relatórios e documentos, especialmente no que se refere às conciliações bancárias, que foram reputados como corretos, corroborados pela declaração de conformidade e regularidade atestada pelo contador e ordenador de despesa da AGEPREV. Assim sendo, considerou como verídicos os dados constantes do balancete e dos documentos anexos, não encontrando nenhuma evidência quanto à divergência de informações que pudesse ser levantada e, por isso, manifestou pelo parecer favorável de aprovação, que passo a análise do CONPREV/MS, que submetido a votação foi aprovado por unanimidade. Quanto ao Balanço Geral do exercício de 2015, relatou que o mesmo foi aprovado pela Auditoria Geral do Estado

A
m

Jul

S

J

S

C

Assis
Ariele
Franc

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

com ressalvas em decorrência do processo de transição das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) utilizado para escrituração do exercício de 2015, bem como a migração do Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios (SIAFEM) para o SPF – Sistema de Planejamento e Finanças. Em razão das ressalvas apontadas, a Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE providenciou as atualizações de demonstrativos contábeis conforme as referidas orientações exaradas e as validações consideradas pertinentes. Nas notas explicativas, foi informado que as Demonstrações Obrigatórias, como é o caso do Balanço Financeiro e Patrimonial, não evidencia os saldos dos exercícios anteriores em razão da implementação das novas regras de contabilidade, conforme possibilita a instrução de procedimentos contábeis IPC n. 00, da STN. Quanto ao Balanço Orçamentário, há inconsistência dos valores apontados quanto aos Restos a Pagar de 2014, gerando uma diferença apontada no Demonstrativo de Restos a Pagar por Exercício do Balanço de 2015. Com referência ao Balanço Patrimonial, não visualizamos os valores a serem recolhidos pelas entidades estatais que se encontravam em dívida, conforme Demonstrativo Financeiro do Plano Previdenciário de 2015, nisso resulta diferença no Superávit apresentado no relatório. Assim, sugerimos a emissão de parecer prévio favorável, com ressalvas, à aprovação das contas da AGEPREV, referente ao Balanço Geral de 2015. Quanto aos balancetes de janeiro a abril do ano em curso o conselheiro relator manifestou parecer favorável à aprovação, com ressalvas, passando a análise do CONPREV/MS. Diante disso, o Presidente parabenizou o conselheiro pelo excelente trabalho apresentado, e após discussão da matéria ficou deliberado que seja oficiado o Diretor-Presidente da AGEPREV, para que juntamente com a equipe financeira participem da próxima reunião, para maiores esclarecimentos, tendo em vista que a aprovação, do Balanço Geral /2015 e dos balancetes de janeiro a abril, ocorreram com ressalvas, submetidos a votação foram aprovados por unanimidade. Após, o presidente colocou à disposição dos conselheiros o Balancete referente ao mês de maio/2016, oportunidade em que o Conselheiro João Carlos, manifestou interesse em dar vistas até o do mês de novembro/2016, sendo aceito pelos demais. Quanto ao Ofício 2.215/ASGED/SGAB/SAD, datado de 22 de julho de 2016, refere-se ao Projeto de Gestão de Qualidade da Folha de Pagamento do Poder Executivo, para realizar análise de

[Handwritten signature]

A

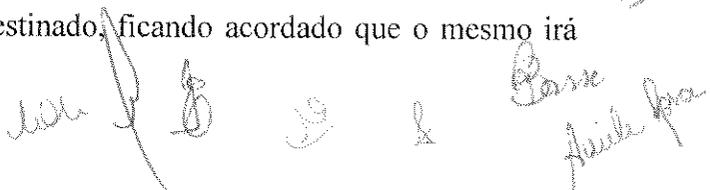
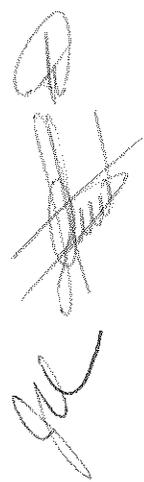
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

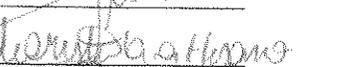
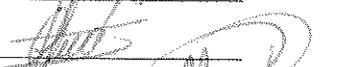
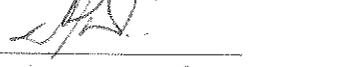
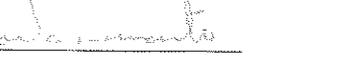
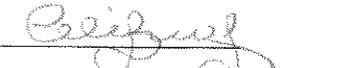
conformidade, análise do Ambiente de T.I. e remodelagem dos processos de recursos humanos e folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, vindo para conhecimento deste Conselho, ocasionando vários questionamentos. Diante das interrogativas, o presidente colocou em votação o manuseio da folha de pagamento dos inativos e pensionistas do Poder Executivo, por uma empresa terceirizada, uma vez que o trabalho já vem sendo desempenhado a nível de Poder Executivo, sendo autorizada pelos conselheiros presentes, mas que seja oficiado o Diretor-Presidente da AGEPREV para maiores esclarecimentos a fim de dirimir dúvidas. Quanto ao Comitê de Investimentos – COIN, informou sobre o fluxo das aplicações e resgates do mês de junho, referente as aplicações do Plano Previdenciário, bem como planilha de demonstrativo financeiro do Plano Previdenciário referente a 2.015 e 2.016. Relatou que a tempos vem questionando a importância de ter uma assessoria econômica e de mercado para acompanhar as aplicações e com isso dar melhor suporte aos membros do COIN, em suas decisões. Posto isso, na reunião extraordinária do COIN, no dia 27, foi apresentada a proposta de uma empresa, oportunidade em que ponderou uma possível auditoria nos ativos e passivos anterior a segregação de massa, para que pudéssemos ter uma visualização melhor do ativo que foi suprimido. A seguir, o presidente apresentou a estatística do Censo Cadastral Previdenciário do Poder Executivo, solicitando as entidades representadas neste Conselho que divulguem o mesmo, principalmente aos pensionistas, considerando que faltam se apresentar em torno de 30%, por até mesmo falta de conhecimento do processo. A respeito do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, com validade até 27.12.2016, informou que foi encaminhado a todos através de e-mail, e que nosso Estado está entre os doze Estados da Federação que estão com a certificação aprovada. Com referência a revisão da Lei n.3.150/05, quanto à adequação dos pensionistas está na Assembleia Legislativa, e como entrou na discussão normal, alguns Deputados optaram por emendas, com isso, uma possível agenda com o Conselho e Procuradora Jurídica da AGEPREV, para melhores esclarecimentos. Em relação ao ofício n.1.990/ASEGED/GAB/SAD, informou que não viu nenhum embaraço na cedência, haja vista a não utilização da mesma para as reuniões do CONPREV, e que foi explicado ao Senhor Secretário de Estado de Administração e Desburocratização os motivos de não estarmos realizando reuniões no espaço destinado, ficando acordado que o mesmo irá



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

rever as necessidades do Conselho. Após a Conselheira Maria Aparecida, fez algumas ponderações quanto a cedência da sala. Por fim parabenizou a promoção do então Ten.Cel. QOPM Valdecir Escalhar para Coronel, bem como a publicação da passagem para a Reserva Remunerada do Cel.QOPM Carlos Hudmax. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 28 de julho de 2016.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Francisco Carlos de Assis	Servidores Ativos	
Maria Cristina Uehara Hisano	Poder Executivo	
Geni Lúcia Pasinotto Basso	Poder Executivo	
Paulo Rodrigo Caobianco	Poder Legislativo	
Idianez Maria Menegas	Poder Judiciário	
Ariele A. Almeida Moreira da Rosa	Ministério Público Estadual	
Célia Mara Fernandes da Silva	Ministério Público Estadual	
Eliana Etsumi Tsunoda	Defensoria Pública	
João Carlos de Assumpção Filho	Tribunal de Contas	
Cel.QOPM. Carlos Hudmax E. Oriz	Servidor Polícia Militar	
Amarildo do Prado	Servidores Ativos	
Júlio Cezar Vieira de Almeida	Servidores Aposentados	
Maria Aparecida do Nascimento	Servidores Aposentados	
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva	